

As representações sociais sobre legislação ambiental em uma comunidade de agricultores

*Márcio de Oliveira*¹

Resumo

Este artigo tem por objetivo conhecer as opiniões de uma comunidade de agricultores – comunidade de Batuva – residentes numa área de proteção ambiental (APA de Guaraqueçaba, litoral norte do Paraná) sobre a legislação ambiental ora em vigor. A análise foi realizada a partir de um grupo de questões abertas presentes no censo realizado pelo doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná (DMDA/UFPR)/

Abstract

This article looks for the opinions professed among a community of farmers – the community of Batuva – living within an Area of Environmental Protection (Área de Proteção Ambiental – APA) of Guaraqueçaba at the Northern coast of Paraná - about the effective environmental legislation. The analysis was done starting from a body of open questions asked during the census undertaken by the Doctorate Program in Environment and Development of the Federal University of Paraná

¹ Professor adjunto do Departamento de Ciências Sociais da UFPR e professor colaborador do Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento da UFPR.

Universidade de Bordeaux II em julho de 2000 junto aos habitantes rurais do município de Guaraqueçaba (PR). O exame dos dados revelou que os agricultores de Batuva elaboraram socialmente ao longo dos últimos 15 anos uma opinião bastante negativa a cerca da legislação ambiental. O tempo de domínio dos imóveis rurais e de convivência dentro da comunidade nos permitiu supor que suas opiniões individuais sejam representações sociais.

Palavras-chave: meio ambiente; comunidade rural; representações sociais.

(DMDA/UFPR) and the University of Bordeaux II, in July 2000, among rural inhabitants of the municipality of Guaraqueçaba, in the State of Paraná. The examination of the data revealed that during the last 15 years the farmers from Batuva have socially elaborated a rather negative opinion about environmental laws. Based upon the term of occupation of the rural properties and the familiarity with the community, we presume that their individual opinions are social representations.

Keywords: environment; rural community; social representations.

Políticas ambientais em áreas de preservação têm esbarrado no pouco conhecimento das práticas sociais e agrícolas das comunidades locais. Em razão de considerarem os ecossistemas naturais independentes do processo de antropização, as políticas de proteção, além de não suscitarem o engajamento das comunidades locais para as práticas de preservação, têm sido apontadas como responsáveis pelo surgimento de práticas predatórias, algumas delas ilegais. Por outro lado, pouco se tem discutido a respeito da forma como os membros dessas comunidades inseridas em áreas de proteção têm percebido a legislação a que estão submetidos. Pretende-se aqui suprir em parte esta lacuna através de uma análise das opiniões sobre a legislação ambiental ora em vigor, de uma comunidade de agricultores residindo na região da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba (litoral norte do Paraná).²

² Os dados empíricos que permitiram a presente análise são fruto de um censo realizado pelo Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná (DMDA/UFPR)/Universidade de Bordeaux II em julho de 2000 junto aos habitantes rurais do município de Guaraqueçaba - PR.

O município e a APA de Guaraqueçaba: breve diagnóstico sócio-ambiental

O município de Guaraqueçaba situa-se no litoral norte do estado do Paraná. Compreende uma área de 2026 km² e, segundo dados do IBGE (2000), apresenta uma população de 8288 habitantes dos quais 68,85% vivem na zona rural.³ Guaraqueçaba faz parte da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Caracteriza-se por “áreas de mangue, estuário, ilhas, planície litorânea, serra do mar e planalto, além de apresentar significativa diversidade de flora e fauna” (KARAM e TOLEDO, 1996, p.7).

As principais atividades econômicas em Guaraqueçaba são: a pesca artesanal, a pequena lavoura, a prestação de serviços temporários locais, além de serviços voltados ao turismo. Há um pequeno comércio local e algum artesanato pouco significativo (IPARDES, 2001). A extração de palmito (*Euterpis Edulis*) é uma importante fonte de renda para muitas famílias. Há ainda uma indústria de transformação de palmito em Guaraqueçaba que compra o palmito colhido ilegalmente.

A APA⁴ de Guaraqueçaba, com 313.484 ha localizados no litoral norte do Paraná e, contingente populacional de 7777 habitantes, foi criada em 1985, substituindo a Estação Ecológica de Guaraqueçaba criada em 1982 com 13.000 ha. No mesmo ano foram criadas as Áreas de Relevante Interesse Ecológico das Ilhas do Pinheiro e Pinheirinho e em 1989, o Parque Nacional do Superagüi e Peças com 21.000 ha.

A população da região da APA é basicamente rural, desde os anos 70, não apresenta variações significativas no número de habitantes, apresentando contudo, mudanças no perfil etário, com o aumento da população idosa e redução da população jovem e infantil (IPARDES, 2001). Encontra-se dividida em 13 comunidades, a saber: Açungui, Batuva, Ipanema, Itaqui, Morato, Pedra Chata, Potinga, Rio Guaraqueçaba, Rio Verde, Serra Negra, Tagaçaba, Tagaçaba de Cima e Utinga.

³ Com relação ao censo de 1996, nota-se um leve crescimento na população total - à época de 8035 habitantes - e uma pequena diminuição na população rural que era de 72%.

⁴ Uma APA é definida como uma Unidade de Conservação da Natureza de “uso sustentável” que podem ser constituídas por áreas públicas e/ou privadas. Um dos principais objetivos da APA como Unidade de Conservação, é justamente “promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais” (Art. 4º/IV da Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000).

O Censo realizado pelo DMAD da UFPR/Universidade de *Boordeaux* II junto à população rural do município foi dividido em sete blocos. Nestes foram caracterizados o imóvel, o estabelecimento rural, o produtor rural, a mão de obra empregada, seu domicílio e sua família, além da situação das mulheres em idade fértil. O bloco destinado a caracterizar o “produtor rural” foi organizado através de questões fechadas e questões abertas. O objetivo deste bloco era conhecer sua visão sobre os problemas que afetam sua atividade agropecuária como também conhecer sua opinião sobre o conjunto de leis de proteção ambiental ora em vigor.

Tais questões justificavam-se porque estudos anteriores (MIGUEL, 1997 e ZANONI *et. all.* 2000) demonstraram que a atividade rural enfrenta inúmeras dificuldades derivadas da legislação ambiental implantada em 1985. As restrições às atividades agrícolas são muitas e abrangem diversas áreas, tais como: regulamentação do “uso de terras à margem dos rios e das terras das encostas das montanhas”; solicitação de permissão para o desmatamento, “processo lento, que muitas vezes é liberado fora dos prazos para realizar os itinerários técnicos das diversas culturas”; proibição do uso de agrotóxicos e biocidas dentro da APA e das práticas de derruba e queima. Além disso, uma atividade econômica histórica – a extração de palmito e de madeira – foi bastante regulamentada, provocando inúmeras queixas dos diversos atores sociais (desde os produtores simples até os empresários familiares).

É neste sentido que Miguel (1997) e Zanoni *et all.* (2000) creditam à própria legislação o atual processo de precarização das práticas agrícolas e extrativistas – baseadas fundamentalmente na produção familiar – e com ela, a desarticulação de toda a rede de sociabilidade e de práticas culturais que caracterizam a população caiçara brasileira como um todo. As restrições impostas pela legislação ambiental estariam provocando ainda o surgimento de efeitos perversos, tanto para população quanto para o ambiente, diferenciados em função do modo de utilização da terra. Para quem vive do “sistema de cultivo de queimada”, a redução da autonomia alimentar dos agricultores, a baixa produtividade do trabalho, a erosão e a diminuição da biodiversidade. Já para quem vive da extração do palmito, a superexploração do recurso, o empobrecimento da fauna e a superexploração da mão-de-obra além do trabalhador com estatuto social precário.⁵

⁵ Estes efeitos foram recentemente confirmados pelo diagnóstico sócio-ambiental do IPARDES.

Curiosamente, a APA estava gerando resultados absolutamente inversos aos esperados quando de sua criação. De fato, a Área de Proteção teria sido criada para deter o acelerado processo de degradação ambiental que, este sim, estaria colocando em risco a sobrevivência das práticas agrícolas e da estrutura familiar que lhe estava associada (MIGUEL e ZANONI, 1998). Diante do quadro anterior, era de se esperar que as respostas dos agricultores em relação aos problemas da região elegessem principalmente a implantação da APA ou as leis ambientais como sendo o principal obstáculo a sua sobrevivência.

As representações sociais sobre o meio ambiente

Do bloco do “Produtor rural”,⁶ trabalhamos especificamente as questões abertas, denominadas aqui de *questões não focadas*.⁷ São elas: 1) Qual a análise que o Sr(a) faz das leis de proteção do meio-ambiente? 2) Que aspectos da lei de proteção do meio-ambiente deveriam ser alterados e por que isso deveria ser feito? Partindo do pressuposto de que as respostas (ou opiniões) a essas questões foram elaboradas e compartilhadas pelos membros da comunidade no processo de socialização e vivência dentro da APA (como se verá a seguir), tentamos verificar em que medidas constituem representações sociais (JODELET, 1989, p.5-31) sobre a legislação ambiental ora em vigor na região.

Para testar a possibilidade da análise proposta – estabelecer representações sociais de opiniões obtidas a partir de *questões não focadas* – decidimos, num primeiro momento, trabalhar com a população de apenas uma comunidade – a comunidade de Batuva⁸ – onde residem 43 famílias, todas produtoras rurais.

⁶ O questionário foi aplicado junto ao produtor rural responsável pelo estabelecimento rural.

⁷ Chamamos a estas questões de *questões não focadas* para enfatizar que não foram elaboradas no sentido explícito de conhecer as representações sociais do grupo em questão.

⁸ Comunidade tradicional de agricultores que vive, além da extração de palmito, da produção de banana. Localiza-se no interior da APA e relativamente distante do mar.

Caracterizando a população de informantes de Batuva

Tabela 1
Idade dos informantes

Idade	Quantidade citada	Frequência (%)
Menos de 20	1	2,5
De 21 a 30	6	15
De 31 a 40	8	20
De 41 a 50	5	12,5
De 51 a 60	9	22,5
Mais de 60	11	27,5
Total de respostas válidas	40	100

Fonte: Pesquisa de campo – DMAD/UFPR (jul/2000)

Enquanto que 62,5% dos informantes tem mais de 40 anos, apenas 38,5% tem até 40 anos. Quanto ao sexo, dos 41 respondentes, havia apenas uma mulher. Estabelecendo agora uma relação entre idade e tempo de domínio sobre o estabelecimento, temos que:

Tabela 2
Idade do informante em relação ao tempo de domínio

Idade	Tempo	Menos de 2	De 2 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 62	Total
Menos de 20		1	0	0	0	0	0	1
De 20 a 30		0	2	1	2	0	1	6
De 30 a 40		0	1	2	2	0	1	6
De 40 a 50		2	0	1	0	0	2	5
De 50 a 60		0	0	2	1	0	5	8
Mais de 60		1	1	1	0	1	7	11
Total		4	4	7	5	1	16	37

Fonte: Pesquisa de campo – DMAD/UFPR (jul/2000)

Quinze informantes, do total de 37, ou seja, 40,5% do total têm mais de 40 anos e mais do que 15 anos de tempo de domínio sobre o

estabelecimento, dado que nos revela serem informantes que conhecem a região desde uma época anterior a 1985, data da implantação da APA. Um número importante ainda, sete informantes ou 18,9% tem entre 10 e 15 anos de domínio sobre o estabelecimento e dos oito informantes (ou 21,6%) que tem menos de cinco anos de domínio sobre o estabelecimento, quatro têm mais de 40 anos. Em síntese, praticamente 70% têm um conhecimento bastante bom da região, seja devido ao fator idade seja devido ao fator tempo de domínio sobre o estabelecimento.

Representações sociais acerca da legislação ambiental

Questionados sobre a análise que fazem da legislação ambiental, obteve-se um conjunto de 40 respostas válidas e três não-respostas. O conjunto dos 40 respondentes apresentou no total um número de 50 unidades semânticas de respostas. Esses giram basicamente em torno de dois temas: características gerais da legislação e restrições às atividades agrícolas impostas pela legislação ambiental.

Tabela 3
Análise da legislação ambiental

Categorias das respostas	Citações	Unidades semânticas de respostas
Características gerais da legislação	29	“Ruim” (2); “Acho que prejudica muito”; “Eles não explicam nada”; “Não sou contra...”; “Tinha que acabar”; “Por um ponto bom, por outro, ruim”; “Atitude repressiva”; “Atrapalha”; “Acho exageradas”; “Uma parte da lei é boa porque as pessoas aprendem a preservar”; “Podem fazer diferente”; “Muito ruim”; “Está certo proteger a natureza pra fazer uso correto desta”; “É importante porém as pessoas estão vivendo muito mal”; “Até concordo com um monte dessas leis”; “... elas não beneficiam o pessoal e não tem como se manter...”; “As leis deveriam acabar...”; “A gente conhece as leis. Se fosse preservar só as partes do governo, tudo bem. Mas a lei tá fora de mandamento”; “Por um lado a favor, por outro contra...”; “Eles tem razão. É uma coisa que a gente tem que preservar. Só que: como vão se manter as pessoas que moram aqui?”; “Errado”; “Não trouxeram nenhum benefício à população”; “Quando não tinha perseguição, era muito melhor”; “É prejudicial”; “É a pior coisa que tem”; “Terrível”; “Estão maltratando o agricultor”; Tem coisas certas e coisas erradas”.

Restrições às atividades agrícolas	18	<p>“Ruim porque não posso plantar”; “prejudica porque não posso plantar”; “Tem [terra] e não pode plantar”; “Pouca liberdade pra plantar onde quer”; “A lei poderia existir mas que não impedisse de derrubar madeira e de plantar”; “Antigamente se podia plantar bem mais. Na época do meu avô, as pessoas roçavam e preservavam também.”; “O lbama deveria liberar área pra plantar”; “Porém deveriam deixar plantar também”; “Criam leis que prejudicam as pessoas que trabalham”; “Trabalhar atrapalha pra eles. Não pode cortar nada”; “Atrapalha. Não pode cortar madeira”; “... deveria ter licença ou autorização pra trabalhar”; “Muito ruim. Não quer deixar o povo trabalhar”; “Não de acordo. Não deixa a gente trabalhar. Mas eu sou aposentado. Só planto pra não perder o costume.”; “Não permite que o agricultor trabalhe”; “Errado porque não tem como dar de comer à família”; “Deveria romper a proibição porque as pessoas trabalham pra sobreviver e a lei não permite isso”; “Está certo e errado porque não deixa o homem trabalhar”.</p>
Outros	3	<p>“Quem quiser desmatar a terra que tire licença, tem autoridade”; “Tem que ver as pessoas depois a natureza”; “O povo é que preserva e não tem benefícios”.</p>

Fonte: Pesquisa de campo – DMAD/UFPR (jul/2000)

Obs. O número entre parêntesis indica o número de vezes que a resposta foi citada.

Observa-se aqui que das 50 unidades semânticas, 29 ou 58% referem-se às características gerais da legislação. Deste subconjunto, apenas três fazem análises positivas, três consideram positiva a preservação mas acreditam que ela dificulta as práticas agrícolas e portanto a própria sobrevivência – “...não tem como dar de comer à família” – enquanto que 23 fazem uma análise muito negativa dela. Respostas curtas como “ruim”, “muito ruim”, ou “terrível” indicam bem o grau de rejeição da legislação enquanto que outras respostas fazem estado da distância da legislação em relação à vida da comunidade. É revelador ainda observar que respostas do tipo: “o povo é que preserva e não tem benefícios” ou “tem que ver primeiro as pessoas e depois a natureza”, parecem apontar justamente na direção do problema fundamental da atual política ambiental na região: o não reconhecimento das antigas práticas sociais e econômicas dos agricultores.

Quanto aos aspectos que deveriam ser alterados na lei, obtivemos 40 respostas e três não-respostas. As respostas válidas foram categorizadas como se segue:

Tabela 4
Tipos de aspectos a serem alterados

Aspectos da lei a serem alterados	Citações	Unidades semânticas de respostas
Acabar, alterar e/ou diminuir as restrições	20	"Deixar o povo trabalhar" (4); "Liberar o mato pra roçar" (2); "Tirar a polícia florestal" (2); "Diminuir órgãos do estado"; "Alterar a área pra plantar"; "Parar de perseguir a gente"; "Tinha que acabar"; "acabar com a lei"; "Desproteger os grandes e proteger os pequenos"; "Possibilitar que o pequeno produtor possa plantar"; "Por um pouco de liberdade"; "Não só multar"; "Mais ligar pra plantar"; "Não pode cortar madeira"; "Liberdade pra plantar pelo menos onde apresenta capocira"; "Dar a capocira pra trabalhar"; "Parar de perturbar"; "Dar maior liberdade"; "Autorização pra pessoa trabalhar"; "Tinha que mudar pra melhor"; "Diminuir os órgãos do estado"; "Controle e subsídio da produção"; "Mudar as reservas, as áreas que são impróprias..."; "Que não proíba a gente de trabalhar"; "Deviam fiscalizar antes".
Outros	16	"Colocar pessoas que entendem da realidade"; "Melhorar a estrada"; "Conservar as estradas"; "Reunir as pessoas e conversar"; "Orientar as pessoas"; "Educação ambiental"; "Controle e subsídio à produção"; "Oferecer alguma ajuda ao produtor"; "Oferecer alguma ajuda"; "Ser humano tem que sobreviver da área"; "Respeito à lavoura"; "Eles só vem pra multar"; "Não digo nem sim nem não"; "Mais justiça"; "O respeito à lavoura"; "Os palmiteiros são injustiçados".

Fonte: Pesquisa de campo – DMAD/UFPR (jul/2000).

Obs. Os números entre parêntesis indicam o número de vezes que a resposta foi citada.

Observa-se aqui que das 36 respostas, 20 ou 55,55% reforçam a necessidade de revisão da legislação ambiental. Das outras 16 respostas, três fazem estado da necessidade de esclarecimentos na forma de orientação e de educação ambiental; duas respostas referem-se ao estado das estradas, duas pedem ajuda ao produtor e duas outras pedem respeito à lavoura. Fechando o rol de respostas, há aquelas que reclamam da atitude dos agentes que... “só vêm pra multar”, pedindo que se coloque “pessoas que entendem da realidade”. Em síntese, 44,45% dos entrevistados clamam por uma maior presença dos órgãos de controle e fiscalização atuando em seu cotidiano, seja na conservação de estradas, seja no plano da orientação, ou seja, de alguma outra maneira (“oferecer ajuda...”). Estas respostas indicam claramente que a comunidade percebe a forma incompleta como a legislação vem sendo implantada, pois ela deveria também – como de fato está previsto – promover o desenvolvimento das comunidades e não o faz. É neste sentido que se compreende que algumas respostas indiquem o diálogo, a orientação e mesmo a educação ambiental como

aspectos a serem alterados na legislação. Isto reforça o fato de que, talvez, a única atividade realizada na área pelo Ibama seja a fiscalização e, em convênio com o Batalhão da Polícia Florestal, a repressão.

Os dados analisados até agora revelam uma opinião bastante negativa da legislação ambiental ou mais precisamente, da forma como esta legislação vem sendo posta em vigor. Lembrando-se aqui que os informantes estão à frente de seus estabelecimentos há mais de 15 anos, suas opiniões parecem hoje fruto basicamente do fato de viverem numa área cujas ações de proteção ambiental limitam-se àquelas fiscalizadoras e repressivas.

Analisadas as respostas dos agricultores, seria possível falar em representações sociais da legislação ambiental? Acreditamos que sim porque revelam uma dimensão propriamente social da legislação. É o grupo que vivencia cotidianamente as ações oriundas da legislação e esta vivência reforça os laços sociais que os unem. Em outras palavras, quando declaram que a legislação impede que trabalhem, o que está em jogo é a própria comunidade. Em resumo, as opiniões colhidas são fruto não de considerações individuais, mas de uma “sociedade pensante” (MOSCOVICI, apud OLIVEIRA, 1999) cujas opiniões vêm sendo construídas cotidianamente pelos membros da comunidade por um razoável período de tempo (desde 1985, data da criação da APA) e que parecem estar na origem das práticas sociais que vêm sendo observadas hoje, como por exemplo a coleta ilegal do palmito ou a manutenção residual das atividades agrícolas. No sentido reverso, seriam justamente estas práticas que contribuiriam para a cristalização das representações negativas sobre a legislação e sobre a descrença no futuro das atividades agrícolas, estabelecendo uma relação de reciprocidade entre opiniões e práticas sociais. É esta constatação que nos autoriza a falar das primeiras como representações sociais (ABRIC, 1994, p.229-234). Em princípio, portanto as opiniões colhidas aproximam-se da “visão coletiva” da teoria das representações sociais – processo público de criação do conhecimento – embora não se possa dizer que neguem a “visão distributiva” – conteúdo mental conscientemente compartilhado – da mesma teoria (WAGNER, 1998, p.3-4). Finalmente, a análise da respostas dos agricultores indica a possibilidade de reconhecer a existência de representações sociais mesmo a partir de dados não oriundos das conhecidas metodologias de coleta de representações (ANADON & MACHADO, 2001).

Conclusão

As dimensões fiscalização e repressão, práticas recorrentes no quadro da legislação ambiental é um dado objetivo que atinge a todos os moradores da comunidade de Batuva. Para os membros da comunidade de Batuva, a inexistência da implementação de práticas de gestão sócio-ambiental – como a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais – revela a existência de uma certa contradição – intuída embora não formulada nestes termos – entre a sobrevivência da comunidade e a existência da APA. Isto se evidencia através de algumas opiniões colhidas, como por exemplo, àquelas que indicam a necessidade de “orientação, educação ambiental” pois a legislação “não trouxe benefício nenhum à população”. Do mesmo modo, ao analisarmos as opiniões dos agricultores – que associam a legislação ambiental à repressão de suas práticas sócio-econômicas – pode-se deduzir que eles acreditam que, para os formuladores da APA, a origem da degradação do meio ambiente está neles próprios, ou melhor, nas práticas sociais e econômicas que tradicionalmente desenvolvem. Daí porque serem tão fiscalizados.

Esta primeira investigação deu-nos apenas algumas idéias de como a comunidade tem organizado suas representações e práticas sociais após 15 anos de convivência dentro de uma área de proteção ambiental. Mas há ainda outros aspectos – como a relação entre a composição da renda familiar em relação aos aspectos da legislação a serem alterados – que pretendemos explorar em breve.

Referências bibliográficas

- ABRIC, J-C. L'étude expérimentale des représentations sociales. In: JODELET, Denise (dir). *Les représentations sociales*. Paris: PUF, 1989.
- ABRIC, J-C. *Pratiques e représentations sociales*. Paris: PUF, 1994.
- ADAMS, C. *Caiçaras na Mata Atlântica: pesquisa científica versus planejamento ambiental*. São Paulo: Anablume, 2000.
- ANADON, M & MACHADO, P. B. *Reflexões teórico-metodológicas sobre as representações sociais*. Salvador: UNEB, 2001.

BRASIL – Legislação Brasileira – *Lei n. 9985*, de 18 de julho de 2000. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, 2000.

DIEGUES, A. C. *O mito moderno da natureza intocada*. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

DIEGUES, A. C. Etnoconservação da natureza: enfoques alternativos. In: DIEGUES, A. C. (org). *Etnoconservação: novos rumos pra a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: Hucitec/NUPAUB-USP, 2000.

GÓMEZ-POMPA, A. e KAUS, A. Domesticando o mito da natureza selvagem. In: DIEGUES, A. C. (org). *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: Hucitec/UPAUB-USP, 2000.

JODELET, D. Représentation sociale. In: *Grand dictionnaire de la psychologie*. Paris: Larousse, 1991.

JODELET, D. Représentations sociales: um domaine em expansion. In: JODELET, D. (dir). *Les représentations sociales*. Paris: PUF, 1989.

JOLLIVET, M. e PAVÉ, A. O meio ambiente: questões e perspectivas para a pesquisa. In: VIEIRA, P. F. e WEBER, J. (org.). *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento*. Novos desafios para a pesquisa. São Paulo: Cortez, 1997.

KARAM, K. F. e TOLEDO, V. *Caracterização sócio-econômica e cultural da população tradicional de Guaraqueçaba*. Curitiba: IPARDES, 1996.

MIGUEL, L. A. *Formation, évolution et transformation d'un système agraire dans le sud du Brésil (littoral nord de l'État du Paraná)*. Une paysannerie face à une politique de protection de l'environnement: Chronique d'une mort annoncée? 1997. ? f. These (Doctorat), Institut National Agronomique Paris-Grignon. Paris.

MIGUEL, L. A. e ZANONI, M. Práticas agroflorestais, políticas públicas e meio ambiente: o caso do litoral do Estado do Paraná. *Extensão Rural*. Santa Maria: DEAR/CPGExR-CCR-UFSM, v. 1, n. 1, ano V, jan.dez. 1998.

MIGUEL, L. A. e ZANONI, M. Impactos sócio-econômicos de uma política de proteção ambiental sobre os agricultores familiares e produtores rurais do litoral norte do estado do Paraná. 36º CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA RURAL. 1998. Brasília. In: *Caderno de artigos e resumos*. Brasília: SOBER, 1998, p. 179-191.

OLIVEIRA, Márcio de. Representação social e simbolismo: contribuições à Sociologia Brasileira. In: *Revista de Ciências Humanas*, n. 7-8, Curitiba: UFPR, 1999.

RAYNAUT, Claude. O desenvolvimento e as lógicas de mudança: A necessidade de uma abordagem holística. *Cadernos de desenvolvimento e meio ambiente*, n. 1. Curitiba/Bordeaux: UFPR/GRID, 1994.

RODRIGUES, A. S., SILVA, C. P. e TOMASINO, H. Caracterização sócio-econômica e ambiental da agricultura em Guaraqueçaba região litoral do estado do Paraná. Relatório. Curitiba, maio/2000 (mimeo).

SPINK, M. J. Desvendando as teorias implícitas: uma metodologia de análise das representações sociais. In: GUARESCHI, P. e JOVCHELOVITCH, S. (orgs.). *Textos em representações sociais*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

WAGNER, W. Sócio-gênese e características das representações sociais. In: MOREIRA, A. S. P. e OLIVEIRA, D. C. *Estudos interdisciplinares de representação social*. Goiânia: AB Editora, 2 ed. revista e ampliada, 2000.

ZANONI, M. M. et. al. Preservação da natureza e desenvolvimento rural: dilemas e estratégias dos agricultores familiares em áreas de proteção ambiental. *Desenvolvimento e meio ambiente: a reconstrução da ruralidade e a relação sociedade/natureza*. Curitiba: UFPR, n. 2/2000, p.39-55, 2000.

ZONEAMENTO da APA de Guaraqueçaba. Curitiba: IPARDES, 2001.